



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
014/12	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA (DEPARTAMENTO DE COMPRAS)

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 014/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de Empresa para execução dos Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Gerados pelos Serviços de Saúde, deste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, pelo período de 09 (nove) meses. O recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á no dia 26 de Março de 2012, às 10:00 horas, na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, no endereço acima e as informações serão prestadas pelo fone (0XX13) 3842.7000 e fax (0XX13) 3842.1141, nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

A presente licitação será regida pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, e ao estabelecido neste Edital.

I - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de Empresa para execução dos Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Gerados pelos Serviços de Saúde, deste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, pelo período de 09 (nove) meses.

II - DIA E HORA

O envelope PROPOSTA deverá ser entregue no Departamento Compras na Av. Beira Mar, nº 11.000, neste Município de Ilha Comprida, até às 09:30 horas do dia 26 de Março de 2012, iniciando-se a abertura do envelope, no mesmo dia e local, às 10:00 horas.

III - PROPOSTA

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados.

3.1 - Da proposta deverão constar com clareza e sem rasura os seguintes elementos:

3.1.1 - Nome e qualificação completa da empresa proponente;

3.1.2 - Carta proposta contendo o custo unitário (valor por quilo transportado) e custo total para execução dos serviços, considerando o montante de 500 (quinhentos) quilos por mês no período de 01 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012, prazo de validade, de acordo com o estabelecido no Edital;

3.1.3 – No montante proposto pela concorrente deverão estar incluídos todos os custos operacionais e administrativos de sua atividade e os tributos que eventualmente se façam devidos,



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

processo nº	Fls.
014/12	

bem como todos os encargos sociais e trabalhistas do pessoal disponibilizados para execução dos serviços, não cabendo a Prefeitura quaisquer responsabilidades sobre essas despesas, seja a que título for.

3.1.4 - Os elementos que formam a proposta deverão ser datados, rubricados e assinados sem emendas, rasuras entrelinhas ou ressalvas;

3.1.5 - Validade da proposta: Até 60 (sessenta) dias.

3.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.2.1 – E empresa proponente deverá indicar o responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador o instrumento de mandato;

3.2.2 – Deverá também ser apresentada declaração expressa de que a empresa aceita todas as condições contidas neste Edital;

IV - DOS TRABALHOS DA LICITAÇÃO

No dia e hora determinados a Comissão de Licitação iniciará os seus trabalhos cabendo ao Presidente da comissão declarar a abertura e indicar o servidor para elaborar a ata.

4.1.1 - O Presidente iniciará a abertura das Propostas e verificará se foram cumpridas as exigências da Lei e do Edital;

4.1.3 - A Comissão Julgadora apreciará na hora qualquer impugnação apresentada;

4.1.3 - Findos os trabalhos a Comissão lavrará uma ata constando todos os dados necessários, nomes dos participantes, representantes, ocorrências e manifestações durante a reunião;

V - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A Comissão de Licitação julgará as propostas apresentadas que serão classificadas pelo menor valor, classificando-se em primeiro lugar a empresa cuja proposta for a de menor valor total;

5.2 - A classificação das propostas será efetuada na ordem crescente dos valores apresentados;

5.3 - Na hipótese da ocorrência de empate entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do Artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, o desempate será feito por meio de sorteio, em dia e hora previamente comunicado aos habilitados;

5.4 – Para efeito desta Licitação o preço total estimado pela prefeitura é de aproximadamente 27.225,00 (Vinte e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais), para execução dos serviços no período de 09 (dez) meses;

5.5 - Caso a proponente primeira colocada, com o menor preço, seja desclassificada, será chamada a segunda colocada e assim sucessivamente;

5.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

5.6.1 - Não obedeçam às exigências do Edital ou da Legislação Aplicável;

5.6.2 - Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de prejudicar o julgamento;

5.6.3 - A Comissão Julgadora, após análise e elaboração da Ata de Julgamento, apresentará o processo ao senhor Prefeito para homologação ou anulação, conforme o caso;



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
014/12	

5.6.4 - Em parecer devidamente fundamentado a Comissão poderá desclassificar qualquer concorrente ou propor ao senhor Prefeito a anulação da Licitação;

VI - DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS E IMPUGNAÇÕES

6.1 - Serão admitidos os recursos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 109 e os prazos serão contados conforme Artigo 110 da mesma Lei;

6.2 - O prazo para impugnação deste Edital é o constante do parágrafo 1º, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.3 - Eventuais impugnações deverão ser propostas no prazo estabelecido na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

6.4 - As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitação, com recurso ao Senhor Prefeito.

6.5 - Em havendo desistência expressa de qualquer interposição de recursos devidamente consignada em ata por parte das proponentes, poderá a Municipalidade, suspender o prazo, procedendo com a Homologação e Adjudicação de imediato à proponente declarada vencedora.

VII - DOS PREÇOS E REAJUSTES

8.1 - A execução dos serviços objeto deste Edital, obedecerá o regime de preço global.

8.2 - Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de doze meses conforme determinação contida na lei 8.880 de 27/05/94, ou outro diploma legal que vier sucedê-la. Após este prazo os preços poderão ser reajustados pelos índices oficiais, fornecidos pelo Governo Federal.

8.3 - Os recursos financeiros para atender o objeto desta Licitação, constam da Dotação Orçamentária nº 020902.10.302.0049.2251.0000.3.3.90.39.00.

VIII - DO FATURAMENTO

8.1 - A empresa contratada deverá enviar a Prefeitura, Nota Fiscal de acordo com a proposta apresentada, que deverá ser analisada pelo responsável do Departamento de Saúde, atestando a execução dos serviços.

8.2 - O pagamento da Nota Fiscal conferida pelo responsável do Departamento de Saúde, será realizado até 10 (dez) dias após a sua apresentação.

IX - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - Os serviços serão executados com equipamentos da empresa contratada, não cabendo a Prefeitura, quaisquer responsabilidades, seja a que título for, em relação a realização dos serviços.

9.2 - A execução dos serviços deverá ter início a partir da data de assinatura do contrato.

XI - DAS PENALIDADES

11.1 - Multas;

11.1.1 - Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas;



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
CV014/12	

b) 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega dos serviços.

XII - DO CONTRATO

12.1 - Assinatura;

12.1.1 - A firma vencedora será notificada para a assinatura do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da notificação;

XIV - OBSERVAÇÕES FINAIS

14.1 - Qualquer informação necessária será prestada pelo Departamento de Compras, junto a Comissão de Licitação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura das propostas, no horário de expediente da Prefeitura;

14.2 - Para esta Licitação é proibido consórcios ou qualquer tipo de agrupamento de firmas empreiteiras constituídas para participar deste Convite;

14.3 - Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os orçamentos e documentações estão devidamente rubricados e assinados;

14.7 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I) Minuta do Contrato;

Ilha Comprida, 01 de Fevereiro de 2012.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
CV014/12	

CONTRATO N.º /2012 - APJ

**CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE
TRANSPORTE MATERIAL HOSPITALAR,
QUE ENTRE CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA E A
EMPRESA _____.**

Pelo presente Instrumento de Contrato, as partes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no C.N.P.J./MF. sob o n.º 64.037.872/0001-07, com sede provisória à Av. Beira Mar, n.º 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º _____, com Inscrição Estadual n.º _____ e Inscrição Municipal n.º _____, com sede à _____, n.º _____, Bairro _____, Município de _____ neste ato representada pelo Senhor _____, nacionalidade, (estado civil) _____, portador da Cédula de Identidade RG. n.º _____/SSP/SP e do C.P.F./MF. n.º _____, residente e domiciliado na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** ajustam entre si, por este e na melhor forma de direito, o seguinte:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1.- Através do Edital de Licitação – Convite n.º 014/2012, a **CONTRATADA** foi julgada vencedora e se obriga por meio do presente Instrumento, a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos gerados pelos serviços de saúde, deste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo.

1.2.- Caberá a **CONTRATADA** o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA II - DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

2.1.- Os serviços serão executados pelo regime de empreitada por preço global, de acordo com a proposta de preços da **CONTRATADA**.

2.2.- O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato será de 09 (nove) meses, contados da data de assinatura deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA III - DO PREÇO

3.1.- Pela execução dos serviços objeto deste contrato, e de acordo com proposta de preços apresentada no Edital de Licitação – Convite n.º 014/2012, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço de R\$ _____ (_____), por quilo efetivamente transportado.

3.2.- O custo total dos serviços importa em R\$ _____ (_____).



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
CV 014/12	

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

- 4.1 – Os serviços serão previamente conferidos, revisados e vistados pela Diretora do Departamento de Saúde, para posterior pagamento.
- 4.2 – A Nota Fiscal dos serviços executados, após a sua aceitação, será enviada à Contabilidade Municipal, para elaboração do empenho, para posterior pagamento.
- 4.3 – A liberação do valor descrito no item 3.1, será liberado mensalmente, contra solicitação do Departamento de Saúde Municipal.

CLÁUSULA V - DO REAJUSTE

- 5.1.- O preço contratado permanecerá fixo e irreajustável pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme determinação contida na Lei nº 8.880, de 27.05.1994, ou outro diploma legal que vier a complementá-la, alterá-la ou sucedê-la. Após esse prazo, o mesmo poderá ser reajustado pela variação dos Índices fornecidos pelo Governo Federal.

CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 6.1.- O presente contrato vigorará pelo prazo de 09 (nove) meses, iniciando-se em 01 de abril de 2012 e a findar-se em 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1.- A CONTRATADA assume integral responsabilidade por todo o equipamento e material necessário à execução dos serviços, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único: A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula - Item 7.1, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- 7.2.- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

- 7.3.- A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.

- 7.4.- A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

- 7.5.- A CONTRATADA se obriga a fornecer todos os equipamentos de proteção necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adotar procedimento de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

- 7.6.- A CONTRATADA se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido na cláusula segunda, item 2.2, deste instrumento.

CLÁUSULA VIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
67014/12	

8.1.- Os recursos financeiros para o atendimento do objeto do presente contrato, são provenientes, do Orçamento Vigente, estando alocados na dotação nº 020902.10.302.0049.2251.0000.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1.- No caso da inadimplência parcial ou total do presente contrato, a CONTRATADA sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8666/93, estará sujeita as seguintes multas:

- a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas;
- b) 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega dos serviços.

9.2.- A CONTRATADA poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a CONTRATADA das penalidades prevista neste instrumento.

9.3.- As penalidades acima referidas, não impedem que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666, de junho de 1993.

CLÁUSULA X - DO CASO DE RESCISÃO

10.1.- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas neste contrato e aquelas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2.- O presente contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no artigo 79 da mencionada Lei.

CLÁUSULA XI - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.1 - Após a conclusão dos serviços, estes serão recebidos pela Divisão de Transportes, que deverá atestar se o equipamento foi entregue de acordo com a proposta.

11.2 – O equipamento entregue em desacordo com as condições estabelecida, obriga a contratada a refazer a sua custa, as substituições e reparações reclamadas em conseqüência de vícios porventura existentes, até que se verifique o atendimento aos termos do edital, sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei, a que fica sujeita a empresa.

CLÁUSULA XII - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1.- O presente instrumento é celebrado nos termos do Edital de Licitação – Convite nº 014/2012 e de conformidade com os dispositivos constantes da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA XIII - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
CV014/12	

13.1.- O presente contrato é regulado expressamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

CLÁUSULA XIV - DO VALOR DO CONTRATO

14.1.- Para os efeitos de direito, atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA XV - DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1.- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente contrato em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Ilha Comprida, __ de _____ de 2012.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.- _____

2ª.- _____



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
CV014/12	

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL

MODALIDADE CONVITE Nº 014/2012

Data da abertura das propostas: 26/03/2012 Horário: 10H00M

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal.

Declaramos que recebemos na íntegra este edital de licitação - Convite, regida pela lei 8.666/93, composta de: EDITAL – 09(nove) páginas.

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Telefone: _____

Assinatura e carimbo do convidado

Recebido em: ____/____/2012, às _____ horas.